



GREVE NA JUSTIÇA ELEITORAL ESCLARECIMENTOS DA AJN DA FENAJUFE

A propósito das notícias divulgadas a partir da noite de ontem, sobre o deferimento de liminar pelo STJ, contingenciando o número de servidores grevistas na Justiça Eleitoral, o Escritório Pita Machado Advogados, na condição de Assessoria Jurídica Nacional, vem prestar os seguintes esclarecimentos à FENAJUFE e Sindicatos filiados:

1 – A FENAJUFE **não foi intimada** até o presente momento de qualquer decisão judicial a respeito de movimentos grevistas em curso na Justiça Eleitoral ou qualquer outro ramo do Judiciário Federal e Ministério Público da União.

2 – As informações processuais disponíveis no site do STJ **não revelam o teor da decisão** e dão conta de que teriam sido expedidas intimações **apenas à Fenajufe e o Sindjus-DF**.

3 - Conforme já decidiu a 1ª Seção do STJ acerca das greves de 2009-2010, **cada sindicato responde** pela greve em sua base territorial e a Federação não é parte legítima para responder por todo o movimento.

4 - Assim, por não ter havido intimação e por não haver, *a priori*, direcionamento da ação para o conjunto dos sindicatos de base, exceção do Sindjus-DF, **não há qualquer elemento jurídico novo** a considerar para efeito das mobilizações no dia de hoje.

5 - Uma vez intimada da decisão, a FENAJUFE deverá interpor os recursos cabíveis, em comum acordo com as entidades de base filiadas e eventualmente demandadas na mesma ação.

Brasília, 05 de julho de 2012.

Pedro Maurício Pita Machado
OAB DF 29.543

Luciano Carvalho da Cunha
OAB RS 36.327

PITA MACHADO ADVOGADOS
Assessoria Jurídica Nacional da FENAJUFE
www.pita.adv.br